

Oferta Pública de Aquisição de Ações Preferenciais de Emissão da



Fertibrás S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.442.109/0001-73
NIRE 35.300.021.819
Ações Preferenciais Código ISIN: BRFBRAACNPR3

Por conta e ordem da sua acionista controladora



Yara Brasil Agronegócios Ltda.

O BANCO ABN AMRO REAL S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1374, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.066.408/0001-15, na qualidade de instituição financeira intermediária (a “Instituição Intermediária”), por meio da ABN AMRO Real Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, n.º 1374, 15º andar – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.014.223/0001-49, (a “Corretora”), por ordem e conta da Yara Brasil Agronegócios Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Padre Cacique, n.º 320, 4º andar, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.222.907/0001-90 (a “Ofertante”), vem a público dirigir aos titulares das ações preferenciais em circulação no mercado (os “Acionistas”) de emissão da Fertibrás S.A. sociedade anônima, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Henry Ford, n.º 803, 1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.442.109/0001-73 (a “Fertibrás”) a presente Oferta Pública de Aquisição de Ações Preferenciais de emissão da Fertibrás (a “Oferta”), nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com suas alterações posteriores, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada pela Instrução da CVM nº 436, de 05 de julho de 2006 (a “Instrução CVM nº 361/02”), observados os procedimentos e as condições abaixo indicados, visando ao cancelamento do registro de companhia aberta da Fertibrás de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/76.

I. DA OFERTA PÚBLICA

- 1.1. **Objeto da Oferta:** Dispõe-se a Instituição Intermediária, por meio da Corretora, por conta e ordem da Ofertante, a adquirir a totalidade das ações preferenciais em circulação no mercado representativas do capital social da Fertibrás (as “Ações”), com todos os seus direitos, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames. As referidas Ações totalizam 5.212.725 ações preferenciais, correspondentes a 50,7880% do capital social total da Fertibrás, e a 84,1225% das ações desta espécie. A Fertibrás não possui ações ordinárias em circulação no mercado.

- 1.1.1 Sujeito às condições previstas no item 1.4 e tendo em vista o disposto no item 1.7 abaixo, a presente Oferta é imutável e irrevogável, exceto se houver, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM nº 361/02, alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fato existentes quando do lançamento da Oferta, que, a critério da CVM, acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pela Ofertante.
- 1.2 **Acionistas que já Manifestaram Interesse em Vender suas Ações:** Conforme informado pelo fato relevante publicado em 31 de agosto de 2006 e 1º de setembro de 2006, Acionistas representando aproximadamente 72,16% (setenta e dois vírgula dezesseis por cento) das Ações já manifestaram o seu interesse em vender a totalidade das suas Ações na Oferta, desde que o respectivo Leilão ocorra dentro de 190 (cento e noventa) dias calendários contados a partir de 30 de agosto de 2006.
- 1.3 **Prazo de Validade:** A Oferta permanecerá válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente Edital de Oferta (“Edital”), ou seja, de 05 de dezembro de 2006 até 04 de janeiro de 2007. O leilão da Oferta será realizado na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, localizada na Rua XV de Novembro, 275, Centro, CEP 01013-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 04 de janeiro de 2007 às 13:00 horas (“Leilão”).
- 1.4 **Condições da Oferta:** Esta Oferta está condicionada à aceitação por Acionistas titulares de mais de 2/3 das Ações em circulação, ou que estes concordem expressamente com o cancelamento do registro (considerando-se Ações em circulação para este só efeito apenas as ações cujos titulares concordarem expressamente com o cancelamento do registro ou se habilitarem para o leilão da Oferta, na forma do item 3.2 abaixo). Caso este requisito não seja observado, a Ofertante desistirá da Oferta e não fará uso da faculdade que lhe confere o inciso I do artigo 15 da Instrução CVM nº 361/02.
- 1.5 **Preço:** Caso o Leilão ocorra até 130 (cento e trinta) dias calendários contados a partir de 30 de agosto de 2006, o preço de compra a ser ofertado na Oferta será o maior dentre os seguintes valores: **(i) R\$ 34,50** (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) por Ação, sem qualquer correção monetária ou juros; ou **(ii) R\$ 33,54** (trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) por Ação, corrigido pela variação da Taxa Referencial e acrescido de juros de 6% ao ano (base 365 dias), calculados *pro rata temporis* desde 31 de agosto de 2006 até a data da liquidação financeira do leilão da Oferta.
- 1.5.1 Caso o Leilão da OPA ocorra após o prazo de 130 (cento e trinta) dias calendários acima mencionado, mas dentro de até 190 (cento e noventa) dias calendários contados a partir de 30 de agosto de 2006, o preço de compra a ser ofertado na Oferta será o maior dentre os seguintes valores: **(i) R\$ 35,00** (trinta e cinco reais) por Ação, sem qualquer correção monetária ou juros; ou **(ii) R\$ 33,54** (trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) por Ação, corrigido pela variação da Taxa Referencial e acrescido de juros de 6% ao ano (base 365 dias), calculados *pro rata temporis* desde 31 de agosto de 2006 até a data da liquidação financeira do leilão da Oferta.
- 1.5.2 Nos casos em que a Taxa Referencial não for conhecida, aplicar-se-á para o período correspondente a média dos últimos 12 meses conhecidos. Caso a Taxa Referencial seja extinta ou não seja divulgado o seu índice por mais de 30 dias pela superveniência de norma legal ou regulamentar, não podendo ser mais utilizada para atualização do valor, na mesma data da extinção da Taxa Referencial ou do impedimento de sua utilização, passará a ser utilizado o índice que vier a ser fixado pelo Governo Federal para sua

substituição. Caso não seja fixado pelo Governo Federal um índice para substituir a Taxa Referencial, aplicar-se-á a média do valor da Taxa Referencial dos últimos 12 meses divulgados.

1.5.3 O preço de compra deverá ser pago à vista, em moeda corrente nacional, na liquidação financeira da Oferta.

1.5.4 A Instituição Intermediária informará o preço final até a data do Leilão, por meio de comunicado escrito à BOVESPA.

1.6 **Avaliação:** Nos termos do artigo 8º da Instrução CVM nº 361/02 e do seu Anexo III, foi elaborado Laudo de Avaliação (“Laudo de Avaliação”) pela Brasilpar Serviços Financeiros Ltda. (“Brasilpar”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 28, 8º andar, conjunto 81, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.135.750/0001-70, que apurou o preço justo das Ações pelo: (i) preço médio ponderado das Ações da Fertibrás (a) nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à publicação do fato relevante informando sobre a intenção de realizar a presente Oferta e (b) entre a data da publicação de tal fato relevante e a data do Laudo de Avaliação; (ii) valor econômico da Fertibrás, conforme metodologia de fluxo de caixa descontado para a Fertibrás e múltiplos de mercado da sua coligada Fertilizantes Fosfatados S.A. – Fosfértil (“Fosfértil”); e (iii) valor do patrimônio líquido da Fertibrás apurado nas últimas informações periódicas enviadas à CVM. Por estes critérios, foram apurados os seguintes valores:

Critério	Valor
Preço médio ponderado das Ações nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à publicação do fato relevante informando sobre a intenção de realizar a presente Oferta	R\$ 24,70
Preço médio ponderado das Ações entre a data da publicação de tal fato relevante e a data do Laudo de Avaliação	R\$ 31,98
Valor econômico da Fertibrás, conforme metodologia de fluxo de caixa descontado da Fertibrás e múltiplos da Fosfértil	De R\$ 30,49 a R\$ 35,76
Valor do patrimônio líquido da Fertibrás apurado nas últimas informações periódicas de 30 de junho de 2006 enviadas à CVM	R\$ 22,00

1.6.1. A Brasilpar avaliou a Fertibrás utilizando duas metodologias distintas: Para análise da Fertibrás, a Brasilpar considerou a avaliação por Fluxo de Caixa Descontado (FCD) das suas atividades operacionais como a mais adequada, tendo em vista que esta contempla todas as variáveis endógenas e exógenas para a avaliação da empresa, captura apropriadamente as oportunidades de mercado e incorpora efeitos de investimentos futuros na empresa. Contas contábeis como, despesas administrativas, comerciais e margens de lucro são analisadas em detalhes, tornando a avaliação mais confiável quando comparadas com outras metodologias de avaliação. Além disso, variáveis exógenas, tais como crescimento de vendas por produto, são discutidas e analisadas, viabilizando uma projeção com detalhes específicos da estrutura operacional da Fertibrás.

Para análise da Fosfertil, empresa coligada da Fertibrás, a Brasilpar considerou a análise de múltiplos como a mais adequada. A metodologia de Fluxo de Caixa Descontado não foi contemplada devido à falta de informações financeiras detalhadas da Fosfertil, tampouco foi considerada a avaliação por preço médio ponderado das cotações devido à baixa liquidez de mercado e à baixa dispersão das ações da empresa no mercado. Logo, a Brasilpar considerou a análise de múltiplos como a metodologia mais coerente para capturar a precificação da Fosfertil no mercado. Contempladas estas duas avaliações, a avaliação da Fertibrás foi elaborada através da soma da Fertibrás via Fluxo de Caixa Descontado e da participação da Fertibrás na Fosfertil via análise de múltiplos.

- 1.6.2. O Laudo de Avaliação encontra-se disponível a eventuais interessados na CVM, na BOVESPA, no endereço da Ofertante, na sede da Instituição Intermediária, da Fertibrás e da Brasilpar, bem como acessível na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico da CVM, da Brasilpar (www.brasilpar.com.br) e da Fertibrás (www.fertibras.com.br).
- 1.7 **Reavaliação das Ações:** O prazo para Acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das Ações em circulação no mercado requererem aos administradores da Fertibrás a convocação de assembléia especial dos Acionistas titulares de Ações em circulação no mercado para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Fertibrás, pelo mesmo ou por outro critério, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 24 da Instrução CVM nº 361/02, foi iniciado em 01 de novembro de 2006, conforme fato relevante publicado em 31 de outubro de 2006 que deu notícia da entrega do Laudo de Avaliação à CVM e de que o Laudo de Avaliação encontra-se disponível a eventuais interessados nos termos da Instrução CVM nº 361/02, e encerrou-se em 16 de novembro de 2006, sem que a Fertibrás tenha recebido qualquer solicitação de convocação de assembléia especial para deliberar sobre nova avaliação da Fertibrás.
- 1.8 **Dividendos:** Na hipótese em que a Fertibrás venha a declarar dividendos até a data da liquidação financeira da Oferta, farão jus ao pagamento dos referidos dividendos aqueles Acionistas que estiverem registrados como proprietários ou usufrutuários das Ações na data do ato de declaração dos dividendos, conforme disposto no artigo 205 da Lei nº 6.404/76.

II. DA MANIFESTAÇÃO DOS ACIONISTAS SOBRE A OFERTA

- 2.1. **Aceitação da Oferta: OS ACIONISTAS QUE, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O LEILÃO, NOS TERMOS DO ITEM 3.2 ABAIXO, ACEITAREM A OFERTA E VENDEREM SUAS AÇÕES, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE CONCORDANDO COM O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA DE QUE TRATA ARTIGO 21 DA LEI Nº 6.385/76, MANTIDO PELA FERTIBRÁS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO ADICIONAL.**
- 2.2. **Não Aceitação da Oferta: OS ACIONISTAS QUE SE HABILITAREM, MAS NÃO VENDEREM SUAS AÇÕES NO LEILÃO, SERÃO COMPUTADOS COMO DISCORDANTES DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA DA FERTIBRÁS, DE QUE TRATA O ARTIGO 21 DA LEI Nº 6.385/76, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO ADICIONAL.**

2.3. **Concordância com o Cancelamento de Registro: OS ACIONISTAS QUE DESEJAREM CONCORDAR COM O CANCELAMENTO DO REGISTRO, MAS NÃO TENHAM A INTENÇÃO DE VENDER SUAS AÇÕES, DEVERÃO PREENCHER O FORMULÁRIO DE CONCORDÂNCIA COM O CANCELAMENTO DO REGISTRO, NOS TERMOS DO ITEM 2.3.1 ABAIXO.**

2.3.1. Os Acionistas que concordarem com o cancelamento do registro da Fertibrás como companhia aberta mas que não desejarem efetuar a venda de suas Ações ficam convocados a se manifestar concordando com o cancelamento do registro da Fertibrás como companhia aberta, nos termos do inciso I do artigo 20 da Instrução CVM nº 361/02. Para tanto, deverão se credenciar na forma do item 3.1 abaixo e preencher formulário para manifestação de concordância sobre a presente Oferta (“Formulário”), que poderá ser solicitado pelo Acionista ou por procurador legalmente habilitado junto à Instituição Intermediária no seguinte endereço: Av. Paulista, nº 1374, 14º andar, Corporate Finance, São Paulo – SP, ou por fax através do seguinte nº (55 11) 3174-7477. O Formulário deverá ser preenchido por completo, em 2 (duas) vias, e assinado com firma reconhecida pelo Acionista ou por seu procurador autorizado. Após devidamente preenchido, o Formulário deverá ser entregue, pessoalmente ou através de carta registrada com aviso de recebimento, acompanhado da respectiva procuração com firma reconhecida, se for o caso, à Instituição Intermediária, no endereço acima indicado, ou à corretora credenciada de escolha do Acionista. O Formulário deverá ser entregue em envelope contendo os dizeres **“OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DA FERTIBRÁS S.A.”**.

2.3.2. As manifestações dos Acionistas concordantes com o cancelamento do registro de companhia aberta da Fertibrás serão recebidas até as 17:00 horas do dia anterior ao dia de realização do Leilão, independentemente da data de postagem.

2.3.3. A concordância expressa pelo Acionista com relação ao cancelamento do registro de companhia aberta da Fertibrás acarreta: **(i)** a indisponibilidade de suas Ações até a data de liquidação do Leilão; e **(ii)** após o cancelamento do registro de companhia aberta mantido pela Fertibrás, se preenchidos os requisitos e condições da Instrução CVM nº 361/02, tais Ações não poderão ser alienadas na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA. Entretanto, fica facultado aos Acionistas que não alienarem suas Ações na Oferta, desde que a Ofertante não tenha resgatado as Ações remanescentes conforme previsto na Seção IV abaixo, a alienar suas ações na forma e no prazo previstos no § 2º do artigo 10 da Instrução CVM nº 361/02.

III. DO CREDENCIAMENTO PARA O LEILÃO

3.1. **Credenciamento:** Os Acionistas que desejarem participar do Leilão, vendendo suas Ações, ou dissentir do cancelamento do registro de companhia aberta da Fertibrás, bem como os que tenham manifestado concordância expressa com referido cancelamento, deverão credenciar sociedades corretoras de sua livre escolha autorizadas a operar em pregão na BOVESPA, ou a Corretora, localizada na Av. Paulista, nº 1.374 – 15º andar – parte, São Paulo – SP, para representá-los no Leilão. Para fins do credenciamento, os Acionistas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Pessoas Físicas: deverão realizar o credenciamento pessoalmente, ou através de procuradores devidamente habilitados, portando cópia autenticada da Cédula de

Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) e de comprovante de residência. Caso representada por procurador autorizado, fornecer cópia autenticada da procuração e demais documentos de identificação do procurador (Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) e comprovante de residência);

- b) Pessoas Jurídicas: deverão apresentar cópias autenticadas da última versão do Estatuto ou Contrato Social consolidada, do balanço patrimonial, do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), da documentação societária elegendo seus administradores, bem como cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), da Cédula de Identidade e de comprovante de residência dos respectivos administradores. Caso representada por procurador autorizado, fornecer cópia autenticada da procuração e demais documentos de identificação do procurador (Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) e comprovante de residência); e
- c) Universalidade de Bens (tais como espólios e fundos de investimentos): deverão apresentar cópias autenticadas da documentação outorgando poderes de representação, bem como cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), da Cédula de Identidade e de comprovante de residência dos respectivos representantes.

- 3.1.1 As sociedades corretoras credenciadas conforme o item 3.1. acima responderão civil, administrativa e criminalmente pelo credenciamento indevido de Acionistas que não estejam por elas legitimamente representados, ou não possuam, na data do Leilão, as ações habilitadas.

3.2 **Habilitação para o Leilão:** As sociedades corretoras credenciadas na forma do item 3.1 acima deverão registrar, até as 12:00 horas do dia do Leilão, no sistema MEGA BOLSA, as ofertas de venda com a quantidade de Ações dos Acionistas que serão por elas representados no Leilão, mediante o código FBRA4L para as ações preferenciais, sendo que a Aceitação ou não da Oferta dar-se-á somente no horário do Leilão, estabelecido no item 3.3.

- 3.2.1 O somatório das Ações informadas pelas sociedades corretoras credenciadas na forma do item 3.1 acima constituirá o total das Ações em circulação para efeito do cálculo da quantidade de aceitantes da Oferta e concordantes com o cancelamento do registro que se refere o inciso II do artigo 16 da Instrução CVM nº 361/02.
- 3.2.2 Para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Instrução CVM nº 361/02, a quantidade de Acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações em circulação, aceitantes da Oferta ou concordantes com o cancelamento do registro de companhia aberta da Fertibrás será calculada somando-se as ordens de venda emitidas com as manifestações expressas de concordância com o cancelamento de registro, encerrando-se o Leilão quando do término do prazo previsto para a sua realização, ou quando atingida a quantidade de mais de 2/3 (dois terços) referida acima, o que ocorrer primeiro, conforme estabelece o artigo 22, parágrafo 3º da Instrução CVM nº 361/02.
- 3.2.3 Não obstante o acima, as ordens de venda recebidas durante o Leilão que excedam a quantidade mínima de Ações prevista no item 3.2.2 acima poderão permanecer como ofertas firmes, comprometendo-se a Ofertante a adquirir as respectivas Ações no pregão do mesmo dia e pelo preço praticado no Leilão.

- 3.3 **Realização do Leilão:** A operação será realizada por meio de Leilão, a ser realizado através do sistema eletrônico da BOVESPA, no dia 04 de janeiro de 2007, às 13:00 horas.
- 3.3.1 Será permitida a livre interferência de corretoras representando terceiros compradores no Leilão, desde que referida interferência seja para a compra da totalidade das Ações ofertadas à venda, observado que terceiros interferentes deverão ter previamente registrado sua oferta pública perante a CVM e o preço da interferência deverá ser no mínimo 5% (cinco por cento) superior ao preço oferecido pela Ofertante, conforme estabelecido no artigo 13 da Instrução CVM nº 361/02.
- 3.3.2 Caso haja a interferência de corretoras representando terceiros compradores, estes ficarão sujeitos às determinações do artigo 13 da Instrução CVM nº 361/02.
- 3.4 **Liquidação do Leilão:** A liquidação física e financeira do Leilão será realizada de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC, três dias úteis após a data do Leilão, através do módulo de liquidação bruta. A CBLC não atuará como contraparte central garantidora.
- 3.5 **Despesas e Custos:** As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas constituídas pela BOVESPA e/ou pela CBLC obedecerão as tabelas vigentes à época da realização do Leilão e disposições legais em vigor.
- 3.6 **Exigências para Negociação:** Os Acionistas que desejarem aceitar a Oferta, vendendo suas Ações no Leilão, deverão atender as exigências para negociação de ações constantes no regulamento de operações da BOVESPA.

IV. POSSIBILIDADE DE RESGATE DE AÇÕES

- 4.1 Encerrado o prazo da Oferta, caso os Acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações em circulação, calculadas conforme o item 3.2.2. acima, aceitem a presente Oferta ou concordem expressamente com o cancelamento do registro da Fertibrás como companhia aberta, nos termos do inciso II do artigo 16 da Instrução CVM nº 361/02, e remanescerem em circulação menos de 5% (cinco por cento) do total das ações emitidas pela Fertibrás, nos termos do §5º do artigo 4º da Lei nº 6.404/76, a Assembléia Geral da Fertibrás poderá deliberar o resgate das Ações remanescentes em circulação pelo mesmo valor praticado na Oferta. Aprovado o resgate pela Assembléia Geral da Fertibrás, o depósito do valor de resgate deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da deliberação da Assembléia Geral, em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar o pagamento aos Acionistas, no mínimo, na Cidade de Osasco (localidade da sede da Fertibrás), na Cidade de São Paulo (localidade da BOVESPA) e nas capitais de todos os estados do País, divulgando-se a informação através de aviso de fato relevante.
- 4.1.1 Os fundos necessários para efetuar o resgate das ações conforme previsto no item 4.1. acima serão originados da Fertibrás ou, caso ela não tenha fundos disponíveis, da Ofertante, conforme vier a ser definido quando do pagamento do resgate das Ações remanescentes.

V. RAZÕES E OBJETIVOS DA OFERTA

- 5.1 **Objetivos da Oferta:** Esta Oferta possui como objetivo a aquisição da totalidade das Ações em circulação no mercado, de forma a promover o cancelamento do registro de companhia aberta mantido pela Fertibrás.
- 5.2 **Razões da Oferta:** A Ofertante decidiu realizar esta Oferta tendo em vista circunstâncias supervenientes à aquisição do controle da Fertibrás, principalmente em razão da proposta de venda de Ações (desde que por meio da Oferta) feita à Ofertante por representantes dos Acionistas da Fertibrás titulares de aproximadamente 72,16% (setenta e dois vírgula dezesseis por cento) das ações em circulação no mercado.
- 5.3 **Reorganização Societária.** Tendo em vista sua nova estrutura societária no Brasil, a Yara International ASA (“Yara International”), controladora indireta da Ofertante, conforme descrito no item 7.1.2 abaixo, está estudando a possibilidade de implementar uma reestruturação societária no futuro, com a devida assessoria financeira e jurídica, envolvendo, basicamente, operações de incorporação entre a Fertibrás, suas controladas, a Yara Brasil Fertilizantes S.A. e a Ofertante. A Ofertante declara que se obriga a cumprir o disposto no inciso I do artigo 10 da Instrução CVM nº 361/02, nos termos do item 8.2. abaixo, caso venha a ser implementada uma reestruturação societária envolvendo a Fertibrás.

VI. INFORMAÇÕES SOBRE A FERTIBRÁS

- 6.1 A Fertibrás é uma companhia aberta com sede na Avenida Henry Ford, nº 803, 1º andar, Presidente Altino, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.442.109/0001-73, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35.300.021.819.
- 6.1.1 Em 17 de julho de 2006, conforme noticiado por fato relevante publicado em 18 de julho de 2006, a Ofertante, adquiriu o controle acionário da Fertibrás.
- 6.2 A Fertibrás tem por objeto social a industrialização, fabricação, comercialização, distribuição, expedição, importação, exportação, fracionamento, comércio e representação de fertilizantes, inseticidas, fungicidas, saneantes domissanitários, produtos químicos básicos e outros produtos para lavoura e pecuária. A Fertibrás possui autorização em seu objeto social para adquirir outras empresas e constituir subsidiárias integrais, bem como participar de outras sociedades, como sócia ou acionista.
- 6.3 A presente Oferta não afetará a continuidade dos planos de negócios e administrativos da Fertibrás, bem como dos investimentos necessários ao desenvolvimento e à promoção da destacada posição competitiva que a Fertibrás ocupa no seu mercado de atuação.
- 6.4 O registro de Companhia Aberta da Fertibrás de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/76 encontra-se devidamente atualizado junto à CVM.
- 6.5 Além das Ações, a Fertibrás não emitiu outros valores mobiliários que estejam atualmente em circulação. A totalidade das debêntures emitidas pela Fertibrás através da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, em Série Única, para

Emissão Pública foram adquiridas e são atualmente detidas pela Ofertante, em atendimento ao disposto no Artigo 17, inciso III, da Instrução CVM nº 361/02.

6.6 O capital da Fertibrás, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$110.847.819,60 (cento e dez milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos), representado por 10.263.687 (dez milhões, duzentas e sessenta e três mil, seiscentas e oitenta e sete) ações, sendo 4.067.100 (quatro milhões, sessenta e sete mil e cem) ações ordinárias e 6.196.587 (seis milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentas e oitenta e sete) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

6.7 Composição acionária do capital social da Fertibrás:

Acionista	Ações Ordinárias	% do Total das Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	% do Total das Ações Preferenciais
Ofertante	4.067.100	100%	787.192	12,70%
Administradores	0	0%	23.670	0,38%
Pessoas vinculadas	0	0%	0	0%
Tesouraria	0	0%	173.000	2,79%
Mercado (ações em circulação)	0	0%	5.212.725	84,12%
Total	4.067.100	100%	6.196.587	100%

6.8 Direito das Ações objeto da Oferta:

- direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária;
- participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição, pela Fertibrás, de lucros, bonificações ou outras vantagens, inclusive nos casos de aumento de capital decorrente de capitalização de reservas de lucros; e
- prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da Fertibrás e, depois de reembolsadas as ações ordinárias, participação igualitária com estas últimas, no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar.

6.8.1 As Ações não gozam de direito a voto nas Assembléias Gerais da Fertibrás.

6.9 Os principais indicadores econômico-financeiros da Fertibrás são os seguintes:

R\$ milhares	Consolidado			3T06
	2003	2004	2005	
Ativo Total	708.449	810.702	879.116	481.007
Exigível Total	578.928	615.313	661.470	267.601
Capital Social Realizado	47.500	78.829	98.839	110.848
Patrimônio Líquido	129.521	195.389	217.646	213.406
Receita Operacional Líquida	827.811	971.141	805.829	96.632

Lucro (Prejuízo) Operacional	109.245	126.921	40.711	(19.626)
Lucro antes de Participações Estatutárias	69.640	82.753	26.557	(12.409)
Participações Estatutárias	(1.510)	(1.606)	(640)	0
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	68.130	81.147	25.917	(12.409)
Número de ações (excluindo tesouraria)	10.090	10.090	10.090	10.090
Lucro por Ação (R\$)	6,8	8,0	2,6	(1,2)
Lucro por Ação antes de Participações Estatutárias (R\$)	6,9	8,2	2,6	(1,2)
Valor Patrimonial por Ação (R\$)	12,8	19,4	21,6	21,2
Lucro Líquido (Prejuízo)/Capital Social (%)	143,4%	102,9%	26,2%	-11%
Lucro Líquido (Prejuízo)/Patrimônio Líquido (%)	52,6%	41,5%	11,9%	-6%
- sobre Patrimônio Líquido do exercício anterior	NA	63%	13%	-5%
Lucro Líquido/Receita Líquida (%)	8,2%	8,4%	3,2%	-13%
Exigível Total/Patrimônio Líquido (%)	447,0%	314,9%	303,9%	125%

- 6.10 O quadro abaixo demonstra a evolução das negociações das ações preferenciais de emissão da Fertilbrás, no período de 1º de janeiro de 2005 a 14 de novembro de 2006:

Período	Quantidade de ações negociadas	Volume negociado (R\$)	Preço médio (R\$/ação)
janeiro-05	226.100	5.940.967	26,28
fevereiro-05	536.500	14.006.960	26,11
março-05	360.600	10.463.280	29,02
abril-05	74.100	2.118.020	28,58
maio-05	140.600	3.489.436	24,82
junho-05	73.000	1.749.885	23,97
julho-05	218.700	5.196.047	23,76
agosto-05	76.800	1.913.441	24,91
setembro-05	52.900	1.410.559	26,66
outubro-05	93.500	2.535.547	27,12
novembro-05	203.600	5.106.979	25,08
dezembro-05	12.700	328.910	25,90
janeiro-06	25.800	650.263	25,20
fevereiro-06	61.400	1.501.670	24,46
março-06	130.100	2.995.270	23,02
abril-06	35.500	822.040	23,16
maio-06	29.900	682.790	22,84
junho-06	43.400	984.995	22,70
julho-06	43.400	1.079.450	24,87
agosto-06	123.900	3.500.523	28,25
setembro-06	174.700	5.584.228	31,96
outubro-06	101.700	3.363.660	33,07
Até dia 14 de novembro-06	58.800	1.958.767	33,31

- 6.11 Informações adicionais sobre a Fertibrás podem ser obtidas no *website* www.fertibras.com.br.

VII. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

- 7.1 A Ofertante é uma sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Padre Cacique, n.º 320, 4º andar, sala 1, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.222.907/0001-90 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.204.941.216, cuja principal atividade e principal ativo é a participação adquirida na Fertibrás em 17 de julho de 2006.
- 7.1.1 O objeto social da Ofertante consiste (i) no comércio, em geral; (ii) na indústria de fertilizantes; (iii) no aproveitamento de matéria prima e fontes de energia; (iv) no fornecimento de assistência técnica; (v) administração de bens próprios ou de terceiros; (vi) importação e exportação por conta própria e de terceiros de: fertilizantes, defensivos agrícolas, corretivos, produtos químicos, rações, sementes e apresentação de serviços pertinentes; e (vii) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.
- 7.1.2 A Ofertante é indiretamente controlada pela Yara International, cujo negócio principal é a produção e comercialização de fertilizantes nitrogenados, tais como uréia e nitratos. A Yara International também produz e vende amônia, a principal matéria-prima de todos os fertilizantes nitrogenados. A Yara International possui presença em todos os cinco continentes, vendas em aproximadamente 120 países e escritórios em aproximadamente 50 países. No Brasil, a Yara International indiretamente controla a Yara Brasil Fertilizantes S.A.. As ações da Yara International estão listadas para negociação na Bolsa de Valores de Oslo sob o símbolo “YAR”.
- 7.2 Informações adicionais sobre a Yara International podem ser obtidas no *website* www.yara.com.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES DA OFERTANTE

- 8.1 Caso venha a adquirir mais de 2/3 (dois terços) das Ações em circulação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da Instrução CVM nº 361/02, ficará a Ofertante obrigada a adquirir as Ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 3 (três) meses da data da realização do Leilão.
- 8.1.1 O preço de aquisição das Ações durante este período será o preço final obtido no Leilão, corrigido pela variação da Taxa Referencial *pro rata temporis* e acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano (base 365 dias) desde a data da realização do Leilão até a data do efetivo pagamento. O prazo máximo para pagamento das Ações nestas condições será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data em que o Acionista contatar a Fertibrás ou a Instituição Intermediária solicitando a referida alienação das Ações. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 7º da Instrução CVM nº 361/02, a Instituição Intermediária garantirá o pagamento no caso de exercício da faculdade a que se refere este item.
- 8.2 Observado o disposto no artigo 10 da Instrução CVM nº 361/02, e nos termos do seu inciso I, a Ofertante obriga-se a pagar, aos Acionistas que aceitarem a presente Oferta, a diferença a maior, se houver, entre o preço que vierem a receber pela venda de suas Ações, atualizado pela Taxa Referencial *pro rata temporis*, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de

bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos; e (i) o preço por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da realização do Leilão, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória, nos termos dos incisos I a III do artigo 2º da Instrução CVM nº 361/02; ou (ii) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem Acionistas e dissentissem de deliberação da Fertibrás que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quando esse evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano contado da data da realização do Leilão.

- 8.3 A Ofertante é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Fertibrás, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 7º da Instrução CVM nº 361/02.

IX. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 9.1 A Ofertante e a Instituição Intermediária declaram que desconhecem a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Fertibrás ou as cotações das Ações.
- 9.2 A Instituição Intermediária, a sua controladora e pessoas a elas vinculadas declaram não ser titulares e nem ter sob sua administração discricionária valores mobiliários de emissão da Fertibrás.
- 9.3 O avaliador, Brasilpar Serviços Financeiros Ltda., declarou, no Laudo de Avaliação, que nem ela, nem seus controladores, nem pessoas vinculadas a ela ou a seus controladores são titulares e/ou possuem sob sua administração discricionária ações da Fertibrás, e que não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções, tendo ainda informado o custo do Laudo de Avaliação, que não recebeu da Ofertante e da Fertibrás qualquer remuneração por serviços de consultoria, avaliação, auditoria e assemelhados, nos 12 (doze) meses anteriores ao requerimento de registro da oferta, e que possui comprovada experiência na avaliação de companhias abertas.
- 9.4 Os Acionistas domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação da presente Oferta, à participação no Leilão, e à venda das Ações. A observância de tais leis aplicáveis é de inteira responsabilidade desses Acionistas não residentes no Brasil.
- 9.5 Estão à disposição dos possíveis interessados cópias dos seguintes documentos, nos endereços indicados no item 9.5.2 abaixo: (i) Laudo de Avaliação elaborado pela Brasilpar Serviços Financeiros Ltda.; e (ii) Edital de Oferta. Tais documentos estão disponíveis na sede da Fertibrás, na sede da Ofertante, na sede da Instituição Intermediária, na sede da Brasilpar, na BOVESPA, nos centros de consulta da CVM e na rede mundial de computadores, conforme indicado no item 9.5.2 abaixo.
- 9.5.1 A relação nominal de todos os Acionistas da Fertibrás, com os respectivos endereços e quantidade de ações, inclusive em meio eletrônico, está disponível aos possíveis interessados, mediante identificação e recibo, no endereço da Fertibrás, da Ofertante, da Instituição Intermediária, na BOVESPA bem como nos centros de consulta da CVM.

Também está disponível nos locais indicados acima o Formulário de manifestação de concordância previsto no item 2.3.1. deste Edital, o qual poderá ser fornecido aos interessados por via eletrônica, por fac-símile ou via postal, mediante simples solicitação.

9.5.2 A documentação referida nos itens 9.5 e 9.5.1 acima encontra-se disponível nos seguintes locais:

- **Comissão de Valores Mobiliários**

Rua Sete de Setembro, nº 111
2º andar (centro de consultas)
Centro, CEP - 20050-901
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Rua Cincinato Braga, nº 340
2º, 3º e 4º andares
Edifício Delta Plaza
CEP - 01333-010
São Paulo - SP – Brasil

Internet: www.cvm.gov.br

- **Fertibrás**

Avenida Henry Ford, nº 803, 1º andar
Presidente Altino
Osasco – SP – Brasil
CEP - 06210-108
Internet: www.fertibras.com.br

- **Ofertante**

Avenida Padre Cacique, nº 320, 4º andar, sala 1
Porto Alegre – RS - Brasil
CEP - 90810-240

- **Banco ABN AMRO Real S.A.**

Av. Paulista, nº 1374, 14º andar –
Corporate Finance
Bela Vista – CEP 01310-916
São Paulo – SP Brasil

- **Brasilpar Serviços Financeiros Ltda.**

Av. Pres Juscelino Kubitschek, 28, 8º andar
São Paulo – SP Brasil
CEP 04543-000
Internet: www.brasilpar.com.br

- **Bolsa de Valores de São Paulo**

Rua XV de Novembro, 275
São Paulo – SP - Brasil
CEP 01013-001
Internet: www.bovespa.com.br

9.6 A Instituição Intermediária declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever. A Instituição Intermediária declara, ainda, ter verificado a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte de investidores, inclusive as informações eventuais e periódicas devidas pela Fertibrás, e as

constantes do presente Edital e do Laudo de Avaliação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 7º da Instrução CVM nº 361/02.

9.7 A presente Oferta foi previamente submetida à CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/OPA/CAN/2006/007, em 30 de novembro de 2006, tendo a BOVESPA aprovado a realização do Leilão em seu pregão.



"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o n.º 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."

“O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM OBJETIVA SOMENTE GARANTIR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NÃO IMPLICANDO, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAQUELAS INFORMAÇÕES, NEM JULGAMENTO QUANTO À QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA OU O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OFERTA”.

São Paulo, 05 de dezembro de 2006.

BANCO ABN AMRO REAL S/A
Instituição Intermediária

Yara Brasil Agronegócios Ltda.
Ofertante